

**LEI MUNICIPAL N.º 528 DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado à Ampliação, Construção e Manutenção de Estradas e Pontes, conforme discriminativo abaixo:

07.070.0.0 – Gabinete do Secretário e Dependências

07.070.0.0.26 – Transporte

07.070.0.0.26.782 – Transporte Rodoviário

07.070.0.0.26.782.0027 – Ampliação e atenção as vias

07.070.0.0.26.782.0027-1054 – Ampliação, Construção e Manutenção de Estradas e Pontes.

4.4.40.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.051.0.0.10.302.0026 - 1026 – Conclusão da Obra de Assist. Hospitalar

4.4.40.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

08.080.0.0.04.122.0009 – 1047 - Aquisição de Veículos, Tratores Máquinas e Implementos Agrícola

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 10.000,00

Art.º 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 28 de Junho de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**